

Estudo Técnico Preliminar 438/2024

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

- 95.000 cpr de Risperidona 1 mg.

A Risperidina ajuda no controle dos sintomas de pacientes que sofrem com esquizofrenia, além de outros transtornos, como alucinações, delírios, ansiedade, demência e até mesmo autismo.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Departamento de Assistência Farmacêutica	Daniela Cristina da Silva Norberto

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 95.000 cpr de Risperidona 1 mg.

Os medicamentos deverão ser entregues no Almoxarifado de Medicamentos: na rua Alfredo Engler 219, Centro, Jaguariúna – SP.

Das 07:30 hs às 11:30 hs e das 13:00 hs às 15:45 hs.

O pagamento será após 28 dias da emissão da nota fiscal.

Os medicamentos deverão ter uma validade de 12 meses a contar da data da nota fiscal

5. Levantamento de Mercado

Não se aplica

6. Descrição da solução como um todo

Dispensa de Licitação, para que os pacientes esquizofrênicos, autistas entre outros com problemas psiquiátricos não fiquem sem tratamento.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

- 95.000 cpr de Risperidona 1 mg

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 14.440,00

R\$ 14.440,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A medicação deverá ser entregue em até dez dias após o contato com o solicitante.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Essa medicação está no Pregão Eletrônico nº 032/2023, que vence em abril, porém acabou sem saldo.

Está sendo providenciado um novo Processo Licitatório.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Esse pedido será encaminhado para viabilidade orçamentária.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Não deixar os pacientes portadores de problemas psiquiátricos sem tratamento.

13. Providências a serem Adotadas

Esse pedido será acompanhado pelo solicitante do medicamento.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Sem efeito

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Não deixar os pacientes sem tratamento.

DANIELA CRISTINA DA SILVA NORBERTO

Farmacêutica